ETAPAS PARA INSERÇÃO DE FONTE DE ENERGIA NA CEMIG

Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora:

Categorizado como micro geração distribuída: central geradora de energia elétrica, com potência instalada menor ou igual a 75 kW (Baixa Tensão);

Impostos:

Minas Gerais está autorizada a conceder isenção do ICMS incidente sobre a energia elétrica fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, na quantidade correspondente à soma da energia elétrica injetada na rede de distribuição pela mesma unidade consumidora com os créditos de energia ativa originados na própria unidade

Este benefício é condicionado a que as operações estejam contempladas com desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

Aderindo ao sistema de compensação: Módulo 3 do PRODIST

Vale ressaltar a importância da chave de desconexão¹ entre o sistema do IF e da CESAMA, não só para manutenções na rede, mas também para o caso de blackouts (evitar que a energia gerada interna ao campus não seja "puxada" pela rede)²

- ^{1.} [PRODIST Módulo 3 > Tabela 2 (Proteções Mínimas em Função da Potência Instalada) > Elemento de desconexão]
- ^{2.} Toda energia saída do campus para linha da CEMIG entra no sistema de compensação, sendo descontada.

Viabilização da Rede:

Solicitação de acesso:

Requerimento formulado pelo IF

- Contrato de concessão;
- Projeto das instalações (memorial descritivo, localização, arranjo, diagramas e sistemas de medição);
- Dados solicitados;

Prazo de resposta da CEMIG: 30 dias

Prazo para possíveis modificações/adições do IF (após resposta da CEMIG): 60 dias

Parecer de acesso:

Documento apresentado pela acessada

Classificação da atividade do acessante;

ETAPAS PARA INSERÇÃO DE FONTE DE ENERGIA NA CEMIG

Definição do ponto de conexão de acordo com o critério de menor custo global (com as alternativas de conexão avaliadas pela, acompanhadas das estimativas dos respectivos custos, conclusões e justificativas);

Características do sistema de distribuição acessado e do ponto de conexão, incluindo requisitos técnicos e padrões de desempenho;

Obras e serviços necessários no sistema de distribuição acessado, com prazos, especificando as de responsabilidade do acessante e de responsabilidade da acessada;

Participação financeira;

Informações gerais relacionadas ao ponto de conexão, como tipo de terreno, faixa de passagem, características mecânicas das instalações, sistemas de proteção, controle e telecomunicações disponíveis;

Modelos dos contratos a serem celebrados;

Tarifas de uso aplicáveis;

Responsabilidades do acessante;

Eventuais informações sobre equipamentos ou cargas susceptíveis de provocar distúrbios ou danos no sistema de distribuição acessado ou nas instalações de outros acessantes;

Impactos na Rede Básica e nas DIT, a partir de interação com o ONS

Prazos da acessada:

Até 30 dias após o recebimento da solicitação de acesso, quando não houver necessidade de obras:

Até 120 dias após o recebimento da solicitação de acesso, quando houver necessidade de obras de reforço ou de ampliação no sistema de distribuição acessado ou necessidade de elaboração de estudo ou informação adicional pelo acessante;

Os contratos necessários ao acesso devem ser assinados entre as partes no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do parecer de acesso.

Executar instalação conforme os módulos do PRODIST

Módulo 1 - Introdução

Módulo 2 - Planejamento da Expansão do Sistema de Distribuição

Módulo 3 - Acesso ao Sistema de Distribuição

Módulo 4 - Procedimentos Operativos do Sistema de Distribuição

ETAPAS PARA INSERÇÃO DE FONTE DE ENERGIA NA CEMIG

Módulo 5 - Sistema de Medição

Módulo 6 - Informações Requeridas e Obrigações

Módulo 7 - Cálculo de Perdas na Distribuição

Módulo 8 - Qualidade da Energia Elétrica